MEMÓRIA DE CALCULO -SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CNPJ -TELEFONE: 4933191218-EMAIL compras.seasc@chapeco.sc.gov.br

ITEM	DESCRITIVO	Un. medida	Quantidade	**Prefeitura de Alta Floresta d´Oeste/RO** Pregão Eletrônico 51/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/15834732000154/2026/96	**Prefeitura de Balneário Piçarras/SC** Pregão Eletrônico 03/2026 https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-balneario-picarras-2828/rpe-3-2026-2026-470631	**Prefeitura de Palmas/TO** Pregão Eletrônico 047/2026 https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/to/prefeitura-municipal-de-palmas-89/pe-047-2026-2026-500155	**Prefeitura de Betim/MG** Pregão Eletrônico 14/2026 https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-betim-1198/pe-14-2026-2026-499888	**Prefeitura de Porto Nacional/TO** Pregão Eletrônico 004/2025 https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/to/secretaria-municipal-de-compras-e-licitacoes-de-porto-nacional-1533/pe-pe-srp-no-004-2025-seccl-2025-2025-434620	**Prefeitura de São Bento do Sul/SC** Pregão Eletrônico 63/2026 https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-bento-do-sul-123/rpe-63-2026-2026-474742	**Valor unitário médio máximo**	**Valor total máximo**
01	**Taxa de agenciamento de passagem (incluindo serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, substituição, desdobramentos, reiterações e remarcações**	Taxa	4.000	R$5,35	R$0,01	R$0,01	R$0,01	R$12,86	R$0,01	R$3,04	R$12.160,00
02	**Fornecimento de passagens rodoviárias**	un	12							R$25.000,00	R$300.000,00

***O saldo financeiro para emissão das passagens rodoviárias do item 2 não será objeto de disputa. O valor precisa estar na licitação como saldo financeiro para aquisição de passagens rodoviárias (sendo estimado R$25.000,00/mensais, totalizando R$30.000,00/anual), mas será adjudicado ao licitante que oferecer o menor valor da Taxa.**

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO:

Para a conclusão dos valores, foi utilizada a seguinte metodologia, considerando o art. 23 da lei 14.133/21 utilizei para compor a memória de cálculos o inciso II para realizar os orçamentos baseados nos editais. Por fim, utilizei a média de preços para chegar aos valores estimados desta contratação.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

A escolha dos fornecedores baseou-se em certames realizados por entes públicos em todo país, que apresentam condições econômicas e operacionais semelhantes às do município, garantindo maior fidedignidade, aderência às práticas de mercado e eficiência na aplicação dos recursos.

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de passagens terrestres.

Taxa de serviço: cobrada pelo agenciamento para a emissão das passagens, prevendo-se um limite mínimo da prestação de serviço por terceiros.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELA MONACO DE CARLI
Data: 20/10/2026 14:05:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELA MONACO DE CARLI
SETOR DE COMPRAS SECRETARIA DA FAMILIA E PROTEÇÃO SOCIAL